PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PUBLICADO EM 25/08/2015
EDIÇÃO Nº 12.706
PÁGINA Nº 31

LEI Nº 841/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 67.763,98 (Sessenta e Sete Mil Setecentos de Sessenta e Tres Reais e Noventa e Oito Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
70 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.822,99
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
172 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.705,75
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO	
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
320 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.235,24
		Total Suplementação:	**67.763,98**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.2.01.02.00.0 - COTA PARTE DO IPVA	000	50.822,99
	103	4.235,24
	303	12.705,75
TOTAL		**67.763,98**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 840/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 637.693,86 (Seissentos e Trinta e Sete Mil Seissentos e Noventa e Tres Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
04.001.04.121.0002.2.005. MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
34 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
66 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANCAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA
06.002.04.129.0002.2.017. MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE TESOURARIA
95 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
06.002.28.843.0012.1.003. AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISSOES DE DIVIDAS
98 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 10.000,00
06.002.28.846.0012.2.012. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
100 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.003.04.123.0002.2.018. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
107 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.800,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO
07.003.10.301.0009.2.102. MANUTENCAO DE CONVENIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE
145 - 3.3.72.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
07.003.10.302.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
154 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 86.000,00
155 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 119.567,60
156 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
163 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
07.003.10.302.0009.2.072. MANUTENÇAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISAMUSEP
185 - 3.3.70.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICO SOCIAL
08.001.08.244.0010.2.073. INCENTIVO A ESTUDANTES
212 - 3.3.90.18.00.00 01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 8.400,00
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE SERVICO SOCIAL
08.002.08.243.0010.2.028. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES
218 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGULO
08.003.08.244.0010.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS
231 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO
09.003.12.361.0011.2.038. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
280 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
287 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.003.12.365.0011.2.041. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
320 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.855,86
323 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE CULTURA
10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
10.001.04.122.0017.2.049. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA
357 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
10.002.13.392.0002.2.085. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
365 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.500,00
10.002.13.392.0017.2.086. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ
374 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
11.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.2.054. MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO
393 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
395 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
11.002.15.451.0008.2.081. MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS
398 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 17.000,00
11.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
11.003.15.452.0008.2.056. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
418 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
11.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
450 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.970,40
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES
16.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES
16.001.27.122.0004.2.095. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
517 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00
16.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
16.002.27.812.0004.2.051. MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL
528 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 637.693,86

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.2.01.01.00.0 - COTA PARTE DO ICMS	000	478.270,40
	103	39.855,86
	303	119.567,60
TOTAL		637.693,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 843/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.522,25 (Duzentos Mil Quinhentos e Vintge e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
68 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO
07.003.10.302.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
155 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.140,44
163 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO
09.003.12.365.0011.2.041. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
320 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.046,81
09.003.12.367.0011.2.046. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
350 - 3.3.70.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE CULTURA
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
10.002.13.392.0002.2.003. DIVULGACÃO E PROMOCÃO DO MUNICÍPIO
360 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 52.130,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
11.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.2.081. MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS
398 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
11.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
11.003.15.452.0008.2.056. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
418 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
12.002.26.782.0015.2.094. ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENCAO DE MICRO BACIAS
500 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.205,00
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES
16.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
16.002.27.812.0004.2.051. MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL
530 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00
Total Suplementação: 200.522,25

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.01.02.00.002 - COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		
TOTAL		200.522,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 836/2015

SÚMULA: Denomina via pública no Município de Ângulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada como RUA DOS PÁSSAROS, a rua única da Vila Rural Recanto Verde de Ângulo, situada na Rodovia PR-218, km 04, entre Ângulo e Atalaia, neste Município de Ângulo, Estado do Paraná, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 305/2002, de 28-11-2002.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 19 dias do mês de Agosto de 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 837/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 6.880,17 (Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Dezessete Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:
14.001.17.512.0020.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE
3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 6.880,17
Total Suplementação: 6.880,17

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ R$ 6.880,17 (Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Dezessete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000 6.880,17
TOTAL 6.880,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 838/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 120,39 (Cento e Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

11.002.15.452.0008.1014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31711	120,39

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 120,39 (Cento e Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

711 120,39
TOTAL 120,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 839/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 49.591,83 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Oitente e Tres Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
66 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 29.755,10
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO
07.003.10.302.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
172 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 7.438,77
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO
09.003.12.365.0011.2.041. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
320 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.397,96
Total Suplementação: 49.591,83

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.1.1.2.04.31.03.02 - IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL EXECUTIVOPETRÓLEO	000	29.755,10
	103	12.397,96
	303	7.438,77
TOTAL		49.591,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 841/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 67.763,98 (Sessenta e Sete Mil Setecentos de Sessenta e Tres Reais e Noventa e Oito Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
70 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.822,99
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO
07.003.10.302.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
172 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 12.705,75
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO
09.003.12.365.0011.2.041. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
320 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.235,24
Total Suplementação: 67.763,98

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.2.01.02.00.0 - COTA PARTE DO IPVA	000	50.822,99
	103	4.235,24
	303	12.705,75
TOTAL		67.763,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 842/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.126,61 (Vinte e Cinco Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANCAS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.003.04.123.0002.2.018. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
107 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.075,97
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO
07.003.10.302.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
155 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.768,99
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO
09.003.12.361.0011.2.040. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
304 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.281,65
Total Suplementação: 25.126,61

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.1.1.2.02.01.00.00 - IPTU DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANT		16.961,16
1.1.1.2.04.31.03.01 - IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL LEGISLATIVO		8.165,45
TOTAL		25.126,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GERÊNCIA DE COMPRAS
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2015-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 044/2015-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas e serviços de jardinagem para revitalização do Cemitério Municipal, Jardim do Centro Cultural e Jardim de Inverno do Paço Municipal, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 04 de Setembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 04 de Setembro de 2015.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 24 de Agosto de 2015, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de Agosto de 2015.

Paulo Rafael Dante
Pregoeiro

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GERÊNCIA DE COMPRAS
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2015-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 045/2015-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: Aquisição futura e eventual de equipamentos de informática, eletrônicos, mobília infantil e toldo para a Secretaria de Educação do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 10 de Setembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 10 de Setembro de 2015.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 24 de Agosto de 2015, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de Agosto de 2015.

Paulo Rafael Dante
Pregoeiro

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRECO Nº. 039/2015-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial Registro de Preço nº. 039/2015-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para as secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o Item nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 à favor da licitante ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.716.284/0001-19 no valor R$ 41.933,45 (Quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Ivatuba/Pr, 05 de Agosto de 2015.

PAULO RAFAEL DANTE
Pregoeiro

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRECO Nº. 040/2015-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial Registro de Preço nº. 040/2015-PMI, que tem por objeto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública e Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote 01 do objeto a favor da licitante: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.254.431/0001-96, no valor de R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais); ADJUDICO: o Lote 02 do objeto a favor da licitante: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.254.431/0001-96, no valor de R$ 27.150,00 (Vinte e sete mil cento e cinqüenta reais); ADJUDICO: o Lote 03 do objeto a favor da licitante ELETROMANDAGUAÇÚ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.273.852/0001-20, no valor de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais); ADJUDICO: o Lote 04 do objeto a favor da licitante A ELETROMANDAGUAÇÚ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.273.852/0001-20, no valor de R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais) e ADJUDICO: o Lote 05 do objeto a favor da licitante: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.254.431/0001-96, no valor de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

Ivatuba/Pr, 07 de Agosto de 2015.

PAULO RAFAEL DANTE
Pregoeiro

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2015-PMI

O Secretario de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 05 de Agosto de 2015 do processo licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 039/2015-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para as secretarias do Município de Ivatuba, declarada como vencedora: Item nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº. 81.716.284/0001-19 no valor R$ 41.933,45 (Quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 05 de Agosto de 2015.

RENAN MARCOS CELESTINO DANDOLINI
Secretario de Administração

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2015-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 07 de Agosto de 2015 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 040/2015-PMI, que tem por objeto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública e Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote 01 do objeto a favor da licitante: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.254.431/0001-96, no valor de R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais); o Lote 02 do objeto a favor da licitante: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.254.431/0001-96, no valor de R$ 27.150,00 (Vinte e sete mil cento e cinqüenta reais); o Lote 03 do objeto a favor da licitante ELETROMANDAGUAÇÚ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.273.852/0001-20, no valor de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais); o Lote 04 do objeto a favor da licitante A ELETROMANDAGUAÇÚ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.273.852/0001-20, no valor de R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais) e o Lote 05 do objeto a favor da licitante: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.254.431/0001-96, no valor de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 07 de Agosto de 2015.

RENAN MARCOS CELESTINO DANDOLINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

Fls: __________
Rub. __________

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2015
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Roberto Ruiz, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portador da Cédula de Identidade nº 3.104.608-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.114.289-20.

CONTRATADO: MZ BRASIL – INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, 3500, Centro, CEP: 85.806-470, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.089.285/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº. 301.945.646-1, expedida pela SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 395.129.830-87, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato P. Souza, 1100, apto 202, bloco 03, Mossungue, CEP: 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Objeto: Aquisição de equipamento para pintura de sinais de trânsito e meio fio.

Valor: O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Início da Vigência: 25 de Agosto de 2015.
Término da Vigência: 23 de Agosto de 2016.
Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2015.

Foro: Comarca de Maringá – PR.

FLORESTA/PR., 24 de Agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

ORDEM EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2015

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, 501, Cidade Industrial, CEP: 87.070-772, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 79.986.949/0001-62, concluir (Etapa Final) a Implantação de Infraestrutura Urbanística na Rua São João no Município de Floresta, observando o indicado nos Projetos, Especificações e Documentações que instruem a Licitação – Tomada de Preços nº. 004/2015 e as Cláusulas do Contrato nº. 023/2015 celebrado entre as partes.

O prazo para início da obra (execução dos serviços) será contado a partir da data do recebimento desta Ordem de Serviço.

Floresta/PR., 24 de Agosto de 2015.

José Roberto Ruiz
Prefeito Municipal

Marcela Inácio de Brito
Diretora do Depart. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas
Engenheira Civil
CREA-PR nº 137182/D